# PROJETO DE LEI Nº 013/02

*PODER LEGISLATIVO*

**EMENTA: Utilidade Pública, a entidade "Lar Espírita Cristão À Luz do Evangelho".**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º.- É Declarada de utilidade Pública Municipal a Organização religiosa denominada ; "LAR ESPÍRITA CRISTÃO À LUZ DO EVANGELHO. "

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Sala das Sessões, 01 de Março de 2002.***

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**
**Vereador - autor**

EXPEDIENTE

Em, 05 MAR. 2002

APROVADO
Primeiro
DISCUSSÃO
12 MAR 2002
MMP
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Segundo
DISCUSSÃO
13 MAR 2002
MMP
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012